



PORTARIA

Nº 15/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO EQUIPE FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA N.º 015/2023
DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

“ALTERA A PORTARIA 043/2022 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A PORTARIA 043/2022 que passa a vigorar com a seguinte:

Art. 2º – Nomear o servidor **LUIZ GUSTAVO LIMA FOGAÇA**, ocupante do cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO* e **ELIANE NEROS LUCIANO**, ocupante do cargo de *AGENTE ADMINISTRATIVO*, para **fiscalizar** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023; sendo o primeiro designado como Titular e o segundo como Substituto

Art. 3º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e quando for o caso, atestar relatório de prestação de serviços);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 4º O Fiscal deve acompanhar os contratos recebidos pela Secretaria Geral e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e Compras;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentado na proposta de





licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 10 janeiro de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO ALVES DA SILVA - PRESIDENTE** em **11/01/2023 08:08:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0845.3308.4152.7369.7028, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **504FD**. Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 15/2023**.

Confeccionado por **KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA**, CPF: 033.70*. **2-*2, em **10/01/2023 13:23:39**, contendo 458 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13Z2.4923.7387.X533.3018



13Z2.4923.7387.X533.3018

